



PORTARIA Nº 197/2014- GAB



PORTARIA Nº 195/2014- GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. MARIA ANTONIA PEREIRA NUNES, do cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** junto a Secretaria Municipal de Administração de Urucuí-PI.

Art.1º - Nomear a Sra. CLELIA DA SILVA MARISCO, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** junto a Secretaria Municipal de Administração de Urucuí-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Urucui-PI, aos trinta dia do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Urucui-PI, ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

Deborá Renata Coelho de Araújo
DEBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Deborá Renata Coelho de Araújo
DEBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Daniel Gonçalves Guimarães
DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Daniel Gonçalves Guimarães
DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PORTARIA Nº 196/2014- GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PUBLICAÇÃO

RESOLVE:

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art.1º - Nomear o Sr. JOAO MOREIRA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA** junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Urucuí-PI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.797.520/0002-74, com sede em VÁRZEA BRANCA – PI, denominado **Contratante**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. LUIS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do CPF Nº. 010.099.203-08 e Carteira de Identidade Nº. 91911341 SDS/PE, de outro lado, a empresa LUIS ALBERTO COSTA MACÉDO - EPP, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.767.165/0001-56, com sede na Av. Prof. João Menezes, 495 – 1º andar – Centro, na cidade São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato por seu proprietário o senhor Luis Alberto da Costa Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 288.086.733-91, Carteira de Identidade nº. 556.220 SSP/PI e CREA NACIONAL 1905305850, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO para Execução de Serviços na Construção de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS Padrão1/Ministério da Saúde, sendo uma no Povoado Pão de Açúcar e uma no Povoado Umburana, zona rural do município de Várzea Branca - PI, autorizado pela Tomada de Preços nº 019/2013, com sujeição às normas consubstanciadas no Art. 57, § 1º, inciso III, c/c Art. 65, inciso II “b” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e ainda em conformidade com o Edital da TP nº 020/2013, e ainda o previsto na Cláusula Quinta – 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços objeto da referida Tomada de Preços, nos seguintes termos:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO:

O objetivo deste 1º Termo Aditivo é alteração Cláusula Quinta do contrato original nº 070/2013, de 12 de Dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Urucui-PI, ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA (Nova redação):

O prazo para Execução dos Serviços passará a vigorar por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura deste Termo de Aditamento, podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão final dos serviços, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

Deborá Renata Coelho de Araújo
DEBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Daniel Gonçalves Guimarães
DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passará a integrar o Processo Administrativo nº. /2013 da Tomada de Preço nº. 019/2013 em sua íntegra.